P. 02/12
PLE 109/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.858, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 539.100,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGERAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Promoção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	18.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31823	341.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	3.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31824	175.500,00
TOTAL .....:			**539.100,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$. 341.250,00** - (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.23.00 – Convênio 0332224-11/2010/Ministério da Agricultura – Aquisição de Pá Carregadeira – Fonte 31823", referente ao programa PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro;

2. **R$. 175.500,00** - (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.24.00 – Convênio 0332534-60/2010/MAPA/Ministério da Agricultura – Equipamentos Agrícolas – Fonte 31824", referente ao programa do PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

3. **R$. 22.350,00** – (Vinte e dois mil e trezentos e cinqüenta reais), de cancelamento parcial e/ou total de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência .....:		
9.9.99.99.00.00 630 -	Reserva de Contingência .....:	99999	22.350,00
TOTAL .....:			**22.350,00**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (01-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal